

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: MESA DIRETORA

ASSUNTO: **Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 13 de agosto de 2019.** "Dispõe sobre a concessão Licença ao Prefeito Municipal de Cáceres-MT, a ausentarse do Brasil e dá outras providências."

PROTOCOLO N°: 2024/2019.

DATA DA ENTRADA: 13/09/2019.

<i>(Handwritten signature)</i>	<i>(Handwritten signature)</i>	<i>(Handwritten signature)</i>
VOTADO EM: NA SESSÃO DE: Nas _____ de: <u>16/09/2019</u>	VOTAÇÃO EM: 1º TURNO / 2º TURNO ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: <u>16/09/2019</u>	VOTAÇÃO EM: 2º TURNO:

DATA	COMISSÕES
	<input type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input checked="" type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

OBSERVAÇÕES:


 ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES Data: <u>13 / 09 / 2019</u> Horas: <u>10 : 11</u> . Sob nº <u>2424</u> Ass. <u>R. B. M.</u> Protocolo Interno	<input type="checkbox"/> Projeto de Emenda <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Ord./Compl. <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção	Nº/ANO <u>33/2019</u>
Autor (a): Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres			

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença ao Prefeito Municipal de Cáceres-MT, a ausentar-se do Brasil e dá outras providências."

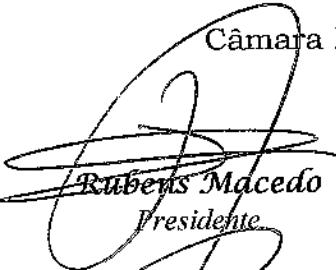
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Seção II, Art. 69, II, bem como o seu Regimento Interno, Artigos 21, I, "h", 38, II, 166, II, e 196, V, aprovou e a Mesa Diretora promulgará o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Licença ao Chefe do Poder Executivo, Senhor **FRANCIS MARIS CRUZ**, a ausentar-se do Brasil, no período de 24 de outubro a 01 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 12 de setembro de 2019.


Rubens Macedo
 Presidente


Wagner Sales do Couto - "Barone"
 Vice-presidente


Cláudio Henrique Donatoni
 1º secretário


Elza Basto Pereira
 2º secretária


Domingos Oliveira dos Santos
 Tesoureiro



LEITURA NA SESSÃO

09/09/19

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0926/2019-GP/PMC

Cáceres - MT, 03 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 03/09/2019
Horas 08:27 Sessão 2297
Ass. F.M.C.
Protocolo Externo

Identificação Interna: Memorando nº 21.146/2019, de 02/09/2019

Senhor Presidente:

Temos a satisfação de dirigir a essa Colenda Câmara, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Seção II, Artigo 69, III, a fim de solicitar aos nobres vereadores licença para o Chefe do Executivo Municipal, **Francis Maris Cruz**, ausentar-se do Brasil nos seguintes períodos:

- a) De 24 de outubro a 01 de novembro de 2019: com destino à Argentina;
- b) De 26 de novembro a 05 de dezembro de 2019: com destino a Orlando (EUA).

Esclarecemos que referidas viagens internacionais são para tratar-se de assuntos particulares e os dispêndios serão pagos com recursos pessoais do Sr. Francis Maris Cruz.

Por fim, pleiteamos a apreciação do presente pedido de Licença, em caráter de **URGÊNCIA**.

Ao ensejo, externamos nossas manifestações de apreço e distinta consideração.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 258/2019.

Referência: Processo nº 2.024/2019.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 13 de agosto de 2019

Interessado (a): Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres.

I - DO RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 13 de agosto de 2019, dispõe sobre a concessão de licença ao Prefeito Municipal de Cáceres/MT, a ausentarse do Brasil e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo, em especial concessão de licença ao prefeito para interromper o



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

exercício das suas funções ou ausentar-se do município. (Inciso II).

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de licença e afastamentos do Prefeito Municipal, nos seguintes termos:

"Art. 21. Compete privativamente à Mesa Diretora:

I – na parte legislativa:

(...)

h) apresentar projetos de decretos legislativos concessivos de licença e afastamento do prefeito;"

"Art. 166. Tramitarão em regime de urgência:

(...)

II – licença do prefeito do município;"

"Art. 196. Será escrito e dependerá de deliberação do plenário, podendo sofrer discussão, o requerimento que solicite:

(...)

V – licença ao prefeito municipal;"(grifamos)

A Lei Orgânica Municipal, em relação ao afastamento do Prefeito Municipal para se afastar do Município, dispõe que:

"Artigo 69 - O Prefeito deverá solicitar licença da Câmara Municipal, sob pena de perda de seu mandato, nos casos de:

(...)

II - afastamento do município por mais de 15 (quinze) dias, ou fora do país, por qualquer tempo. (inciso com redação dada pela Emenda nº 04 de 14/12/1992)" (grifamos)

Pelo que dispõe o ofício nº 0926/2019-GP/PMC, datado de 03 de setembro de 2019, encaminhado a esta Câmara Municipal de Cáceres/MT, foi informado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz, que entre os dias 24 de outubro a 1º de novembro de 2019, o mesmo estará fora do Brasil, viajando para o


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

país vizinho Argentina, para tratar de assuntos particulares, com dispêndio de recursos pessoais.

Com efeito, o presente projeto de decreto legislativo está sendo proposto pela Mesa Diretora, estando portanto, preenchido o requisito formal previsto no artigo 21, inciso I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Cáceres.

A viagem foi devidamente justificada e comunicada tempestivamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, estando preenchido o requisito previsto 69, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Nessa senda, o projeto de decreto legislativo atende os requisitos necessários para a concessão da licença requerida.

Assim, considerando a importância e relevância da matéria, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 13 de agosto de 2019.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 13 de agosto de 2019.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Cézare Pastorello - SD

PRESIDENTE

Valter de Andrade Zacarkim - PTB

RELATOR

Elza Basto Pereira - PSD

MEMBRO